



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 1682

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUVFNJKXNTQ1QKI3MZY1NK

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SMAF Nº 002/2022
De 30 de maio de 2022.

Estabelece a data para o sorteio do prêmio da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do Art. 1º do Decreto 093/2021, .

CONSIDERANDO a necessidade de premiação dos contribuintes adimplentes que participaram do o sorteio do prêmio da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido como data para a realização do sorteio do prêmio da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2021, **o dia 06 de junho de 2022**, com a presença da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Art. 2º Somente participarão, automaticamente, do sorteio, os contribuintes do IPTU que estejam com sua situação fiscal regular com o município, não podendo possuir nenhum crédito tributário vencido e não pago com este Município de Adustina/BA, até a data do vencimento da cota única do IPTU do exercício de 2021, ressalvado a proibição de participação do sorteio dos contribuintes enumerados no art. 4º da Lei nº 243/2017.

Art. 3º O sorteio será realizado por meio dos canhotos dos DAM's do IPTU 2021 depositados na urna que encontra-se lacrada desde o primeiro dia útil após a data do vencimento da cota única, na sede da Prefeitura Municipal de Adustina.

Art. 4º O sorteio será aberto ao público, sendo premiado o contribuinte cujo canhoto for extraído da urna por pessoa escolhida no público presente, salvo aqueles cujo art. 4º da Lei nº 243/2017 proíbe sua participação.

Art. 5º O prêmio poderá ser entregue no momento da cerimônia ao contribuinte sorteado, ou em caso de ausência, em até 30 dias da data da sua intimação pessoal, ou pela via postal, e em caso de frustrada as tentativas de intimação, por meio de publicação de Edital de Divulgação de Contribuinte Ganhador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º Esta Portaria terá vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adustina/BA, 30 de maio de 2022.

Rones Marcos Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Finanças